

Município de Nova Laranjeiras - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página:1				
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
5044	225/2021 de 28/07/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020
Autorização:	5044	Lei ordinária		
Crédito adicional:			Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações		17.500,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	17.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações		97.000,00	97.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		1.047.140,20	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	64.590,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	982.550,20
Despesa				
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		290.990,00
04.122.0002.2005	VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Livre		
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		2.000,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		500,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento		
1440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		2.500,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento		
1460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Acrescimo		4.000,00
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1950	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		4.000,00
12.361.0007.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		1.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
2920	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		1.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Remanejamento		
2975	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		30.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Superávit Financeiro Vinculado		
3030	00123 CONV EDUC FNDE PNATE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Município de Nova Laranjeiras - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página:2				
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
5044	225/2021 de 28/07/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020
Autorização:	5044	Lei ordinária		
Crédito adicional:			Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações		17.500,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	17.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações		97.000,00	97.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		1.047.140,20	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	64.590,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	982.550,20
Despesa				
02	GABINETE DO PREFEITO			
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Acrescimo		290.990,00
04.122.0002.2005	VEICULOS E EQUIPAMENTOS DE SUPERVISÃO SUPERIOR	Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Livre		
180	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		2.000,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
1430	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		500,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento		
1440	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
06.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Acrescimo		2.500,00
15.451.0005.2027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANISTICO	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento		
1460	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.001	DIVISÃO DE ENSINO	Acrescimo		4.000,00
12.122.0007.2039	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1950	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		4.000,00
12.361.0007.1054	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2900	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		1.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento		
2920	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		1.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Remanejamento		
2975	00102 Fundeb 40%			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
07.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Acrescimo		30.000,00
12.361.0007.2055	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Superávit Financeiro Vinculado		
3030	00123 CONV EDUC FNDE PNATE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	

Município de Nova Laranjeiras - 2021				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Página:3				
Lei/Ato nº	Decreto nº	Escopo	Nº	Ano
5044	225/2021 de 28/07/2021	Lei Orçamentária Anual - LOA	1285	2020
Autorização:	5044	Lei ordinária		
Crédito adicional:			Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações		17.500,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações		0,00	17.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações		97.000,00	97.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro		1.047.140,20	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	64.590,00
Suplementar	Superávit Financeiro		0,00	982.550,20
Despesa				
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		5.000,00
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Abertura		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
3980	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo		5.000,00
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Abertura		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Remanejamento		
4000	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		10.000,00
10.301.0008.2070	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Abertura		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4010	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo		6.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	Remanejamento		
4170	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo		13.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE			
4170	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Acrescimo		6.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	Remanejamento		
4170	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		4.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento		
4190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		2.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
4210	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		3.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento		
4190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		2.000,00
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Abertura		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Remanejamento		
4210	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Remanejamento	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Anulação		3.000,00
10.301.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Abertura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento		

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148. GABINETE DO PREFEITO. DECRETO N.º 247, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. Nomeia Servidora Pública Municipal para cargo em comissão. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA: Art. 1º Fica nomeada a Sra. TAINA CRISTINE SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.737.990-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 081.549.289-81 para o cargo de Diretor Departamento de Administração, lotada na secretaria de Administração sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA N.º 30, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. Designa servidora para exercício de função de coordenadora de controle interno. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.230, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, RESOLVE, Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal NEILE LUCIA TOALDO, portadora do RG nº 5.016.444-6 PR e CPF 717.672.239-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para o exercício da função de coordenadora de controle interno no Sistema de Controle Interno do Município de Nova Laranjeiras, conforme disposto no § 1º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.230, de 30 de agosto de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148. PORTARIA N.º 31, DE 19 DE AGOSTO DE 2021. EMENTA: Altera o servidor responsável pelo fornecimento de dados e informações para o Portal da Transparência da página oficial do Município na internet, referente a leis e atos normativos municipais. O Senhor PREFEITO MUNICIPAL, Fabio Roberto dos Santos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art.1º - Em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Nova Laranjeiras e o Ministério Público do Estado do Paraná - 1ª Promotoria de Laranjeiras do Sul em data de 18 de dezembro de 2015, a respeito do Portal de Transparência, fica alterada a relação de servidores responsáveis pelo fornecimento das informações exigidas pelo respectivo Termo de Ajustamento de Conduta: I - GERAL Organograma administrativo Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Leis e atos normativos municipais Responsável: Tainá Cristine Silva Cargo: Diretora de Departamento de Administração Número de telefone e e-mail para contato Responsável: Dener Borba Nogueira Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação Endereços oficiais Responsável: Dener Borba Nogueira Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação Horários de atendimento Responsável: Dener Borba Nogueira Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP: 85350-000. Fone: (42) 3637-1148. Modelo de formulário para pedido de informações Responsável: Dener Borba Nogueira Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação Data da última atualização de cada conjunto de informações Responsável: Dener Borba Nogueira Cargo: Assessor de Imprensa e Comunicação II - PESSOAL Quadro funcional, indicando: cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária. Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem. Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Informações sobre servidores temporários Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Remuneração de cada um dos agentes públicos Responsável: Naiara Pickler Cargo: Diretora de Departamento de Recursos Humanos Gastos com cartões corporativos Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza. Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. Relatório mensal consolidados referentes às verbas de representação de gabinete, reembolsos, discriminados pelo nome, cargo, e lotação do agente, com indicação dos documentos relativos aos pagamentos. Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade III - DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO (RELAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES): Nome completo e número de matrícula e/ou RG do beneficiário Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Justificativa para a realização de cada viagem Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Dados de início e término das viagens realizadas Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Destino de cada viagem Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Valor unitário das diárias Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou com verbas relativas a ressarcimentos de combustível. Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. Valores mensais gastos com pagamento de diárias, ajuda de custo ou adiantamento de despesas. Responsável: Fatima Trento Cargo: Oficial Administrativo IV - ADMINISTRAÇÃO Avisos e Editais de licitação Responsável: Leisa Aline Hulse Cargo: Oficial Administrativo Contratos e aditivos Responsável: Lenir Dola Cargo: Diretora de Departamento de Licitações Convênios Responsável: Emerson Nairnei Cargo: Oficial Habitacional As peças principais dos procedimentos licitatórios (novos), na íntegra: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso dos pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se, obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. (Quando se tratar de obras e serviços deverá constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações) Responsável: Leisa Aline Hulse Cargo: Oficial Administrativo Licitações abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, na íntegra, com mencionado no item anterior. Responsável: Leisa Aline Hulse Cargo: Oficial Administrativo Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações. Responsável: Leisa Aline Hulse Cargo: Oficial Administrativo Justificativas para a contratação direta: relatório com indicação, pelo menos, dos contratos (caso existentes - contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos. Responsável: Leisa Aline Hulse

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. Cargo: Oficial Administrativo Relatório de posição bimestral de estoque de suprimentos, informando o item, saldo em estoque e valor do item. (Caso não possua estoque, notificar no Portal). Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Relação dos bens patrimoniais Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Relação de cessões, permutas e doação de bens Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade V - ORÇAMENTO Informações sobre as despesas e receitas. (de acordo com a IN n.º 89/2013 TCE/PR), incluídos os números das notas fiscais eletrônicas. Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Lei do Plano Plurianual - PPA Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Lei Orçamentária Anual - LOA. Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Plano de Contas do Município (reproduzir o que consta no SIM-AM), com suas alterações (PPA, LDO e LOA). Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Relatório Resumido de Execução Orçamentária Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. Relatório de Gestão Fiscal Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Ata das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 9.º, §4.º, LRF), com a abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área de Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; e III) Demonstrativo de Aplicação na Área Social (nesta última hipótese, quando houver) Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Execução Orçamentária (de acordo com a IN n.º 89/2013 do TCE/PR) Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Relatório de Operações financeiras de qualquer natureza Responsável: Sandro Simão Veroneze Cargo: Secretário de Finanças Extratos/Relatórios de conta única ou das diversas contas (admitidos os obtidos na rede mundial de computadores), com os respectivos saldos mensais. Responsável: Sandro Simão Veroneze Cargo: Secretário de Finanças Movimentações dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos"). Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade VI - ORÇAMENTO - ÁREA DA EDUCAÇÃO Demonstrativo/Relatório de receitas e despesas, contendo os dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências em MDE (25%), conforme art. 212, CR (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Aplicação das Receitas e Impostos e Transferências em MDE") Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Demonstrativo/Relatório de Receitas e Despesas contendo os dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Valores e Destinação dos Recursos do

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. FUNDEB) Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Relatório com informações sobre recursos oriundos de ações e programas do governo federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar; o Programa Biblioteca na Escola; o Programa Caminho da Escola; o Programa Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2), (mediante transferência das informações já existentes para o Portal da Transparência no item "Informações sobre Recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" ou indicação de link) Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade VII - ORÇAMENTO - ÁREA DA SAÚDE Relatório contendo dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferências Responsável: Gerson Silva Cargo: Técnico em Contabilidade Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2021. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021-PMNL. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 02 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 71/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de madeiras de eucalipto para construção e manutenção de pontes/pontilhões e para demais construções necessárias da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Agosto de 2021. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021-PMNL. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 08 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para ministrar aulas práticas e teóricas de Judô, para instruir crianças e adolescentes na faixa etária entre 5 e 16 anos. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Agosto de 2021. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2021-PMNL. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Agosto de 2021. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021-PMNL. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 74/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa com disponibilidade de profissional para prestação de serviços de animação e recreação, para os integrantes de grupos de idosos do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pml@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br. Nova Laranjeiras - Pr, 19 de Agosto de 2021. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-PMNL. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, aprovada no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 13/2020 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras. Art. 2º - A CANDIDATA DEVERÁ COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira. Art. 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissãõ: a) cópia da Carteira de Identidade; b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição; d) cópia da Carteira ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente; f) cópia da certidão de nascimento ou casamento; g) cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do cônjuge e dependentes; h) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos; i) carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos; j) certidão negativa de antecedentes criminais; k) comprovante de endereço; l) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital; m) certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS; n) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (se tiver); o) cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver); p) declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei; q) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas; r) declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal; s) declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiváveis; t) apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública; u) exame admissional. Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público. Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148. FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 012/2021

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada em comercialização de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Diesel S-10 para manutenção das atividades do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão.

VALOR MÁXIMO: R\$ 705.200,00 (Setecentos e cinco mil e duzentos reais)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <<https://bllcompras.com/>>

CREDECIAIMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 03/09/2021 (horário de Brasília (DF)).

ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.

PREGOEIRO (A): Jéssica Dal Piva de Oliveira.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos:

–Pelo Portal da Transparência:
<http://transparenciaconsorcio.guarapuava.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes>

–No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 19 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão

FOZ DO JORDÃO

Na portaria nº 220/2021, publicada no Jornal Correio do Povo, dia 01/06/2021, edição nº 3655, onde se lê: "2012-2017" leia-se: "1995-2000", passando a consolidar-se da seguinte modo:

PORTARIA Nº 220/2021

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (1995-2000), para a servidora "LUCIANA MARIA MOURA DO AMARAL", portadora do RG nº 5233371-7 e CPF nº 943625308-59 ocupante do cargo efetivo de **Professora**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 01/06/2021 a 30/08/2021 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 18 de agosto de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO SRP Nº. 060/2021 - PMFJ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 060/2021 - PMFJ cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS", de acordo com a ata a seguinte empresa:

LIGA REGIONAL DE FUTEBOL DE SALÃO DE GUARAPUAVA inscrita no CNPJ nº 76.179.175/0001-70 vencedora com valor total de R\$ 40.956,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta e seis reais);

Foz do Jordão, 19 de Agosto de 2021.

Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 306/2021
DATA: 19/08/2021

SÚMULA: Nomeia aprovados no Concurso Público de 2016.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Edital de Convocação nº 018/2021, de 09/08/2021.

Decreta:

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de 2016, para assumirem as suas funções:

NOME	CARGO
CAMILA LEIDIANE CALDAS DA ROCHA	COZINHEIRA
RÔMULO PEDRO SCHWANKE TEREZA	SERVEENTE DE LIMPEZA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO Nº 307/2021
DATA: 19/08/2021

SÚMULA: Exonera contratados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, contratados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por motivo de término do contrato de trabalho:

Mat. Servidor	Cargo
43851 ANA DE RAMOS ESTREISKI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42781 ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42981 APARECIDA DE JESUS PIROGONIS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42931 ARLEI APARECIDA DE LIMA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42921 BRIZAR APARECIDA RIBAS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
43001 BRUNA APARECIDA FERREIRA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42991 CARMEN T. DE JESUS MENDES PEDROSO	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42721 CATARINA DOMINGOS MENDES	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42991 CELIA DO RELEM TOSCANI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42401 CLECIERE FERREIRA MONTEZANO	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42711 DORAIR ROCHA MENDES	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
43021 FÉLICEA DE CAMARGO SHERKOWSKI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42571 DENISE GUINAP CUNHA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42641 HEMELSON SOUZA CALDAS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42691 ELIANE APARECIDA FERREIRA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42401 ELIZABETE CRISTINA OYBARRI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
43441 ELOR APARECIDA CORREIA DA SILVA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42511 ERICA REGIANE CALDAS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42641 ISMERALDA DE FÁTIMA MARTINS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42841 FRANCIELI APARECIDA FERNANDES COEIRA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42971 JEANNA DE FATIMA SPINGLER SZUMILO	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42831 KONARA DO REIS SANTOS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42921 IONE APARECIDA BEIRA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42741 WALQUIRIA MARIA LAJOSKI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42981 IVANE APARECIDA LOURENÇO	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42841 WIVONE APARECIDA DA SILVA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42841 JOCKIÉS PADILHA ALVES DUARTE	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
43031 JOSELIA COSTA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42951 LIDIA FATIMA BRUZAMARELO PRESKI	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42611 MARCIA DE FATIMA DA SILVA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42941 MABIA CELSO PADILHA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42681 MARIA PENTEADO RODRIGUES	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42631 MARILZE CRISTIANE MACHADO RIBAS	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h
42741 MARLENE ALVES DE LIMA	Prof. Educ. Infantil e Séries Iniciais - 20h

AVENIDA TRIFON HANZYS 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3621-3000

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 019/2021 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação nº 019/2021, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público nº 001/2016:

MERENDAIRA	Inscrição	Nome	Classificação
11452	ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA		8

Pinhão, 19 de agosto de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL Nº 019/2021 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 17.2 do Edital de Abertura 001/2016, e 2.1 do Edital de Convocação nº 019/2021, INFORMA que a candidata constante abaixo, foi considerada DESISTENTE do Concurso Público nº 001/2016:

MERENDAIRA	Inscrição	Nome	Classificação
11452	ELIANE APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA		8

Pinhão, 19 de agosto de 2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL Nº 021
DATA: 19/08/2021

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONVOCAR:

1. A POPULAÇÃO EM GERAL e demais INTERESSADOS para participarem, no dia 23 de agosto de 2021, às 09:00 horas, de uma Audiência Pública para apresentação e discussão do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a realizar-se-á nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, 551 - centro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2021
DATA: 16/08/2021

Súmula: Concede Licença ao servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, ao servidor ALIDONEL PEREIRA (10121).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 16 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2021
DATA: 17/08/2021

Súmula: Concede Licença a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde - INSS, a servidora TERZINHA APARECIDA DOS SANTOS (6551).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 05/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 132/2021
DATA: 17/08/2021

Súmula: Exonerar, o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor RUI JESUS DE CAMARGO (4811) ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2021
DATA: 17/08/2021

Súmula: Designa, os servidores que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NATALICIO DE JESUS DA LUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para responder pela UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO DO INCRA no Município.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora KELI FRANÇA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pela SALA DA CIDADANIA no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual denominados EPIs, para atender as necessidades de segurança no trabalho dos funcionários do Município, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **Data de Abertura:** 03/09/2021. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncello - Prefeito Municipal. **Informações sobre o Pregão:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaaltoiguacu.pr.gov.br.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de agosto de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.581.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº 01/2021 para a Seleção de empresa do ramo de Construção Civil a quem se concederá o direito junto ao Município de Porto Barreiro para desenvolver e apresentar à Caixa Econômica Federal - CEF ou a instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil - BCB, com vistas a contratação desta (pela própria CEF/Instituição) para executar a construção de unidades habitacionais - casas - de interesse social. O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Municipal, até as 09h00min, do dia 08 de setembro de 2021. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível para Consulta na Prefeitura, Departamento de Licitação, na Rua das Camélias, 900, Centro - Porto Barreiro-PR e poderá ser acessado no site www.portobarreiro.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail.

Porto Barreiro - Pr, 19 de agosto de 2021.

Emanuel Vanderlei Voff
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.581.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 166/2021.
De 13 de agosto de 2021.

EMENTA: Estabelece o Plano de Adequação do Município de, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Porto Barreiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Porto Barreiro, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com um sem rateio de despesas.

Município de Porto Barreiro.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.581.818/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidencição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO
PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 18.548/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.	05/2021	07/2021
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	05/2021	12/2021
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas a evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	01/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	05/2021	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e toda de pagamento.	01/2022	12/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil SIAFIC, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessárias ao seu pleno funcionamento.	05/2021	06/2021
7.	Permitir a verificação do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	05/2021	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no SIAFIC, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	01/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do SIAFIC, que será o responsável por manter e operar o sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	01/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do SIAFIC deverão observar normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	05/2021	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	05/2021	12/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, em idioma e moeda corrente nacionais.	05/2021	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação suporte e assegurar o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter, além, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; o conta debitada; a conta credida; o histórico da transação, com referência à documentação suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	05/2021	12/2022
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	01/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que requeiram os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/2022	12/2022
17.	Mantiver rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a integridade das informações originais, inclusive após a contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	05/2021	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	01/2022	12/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

19.	Assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	05/2021	06/2021
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formatos CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	05/2021	06/2021
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sites eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG).	01/2022	12/2022
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade das informações registradas.	01/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerar o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	01/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - SPIGE, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo Federal.	01/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	06/2021	12/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	01/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	01/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	01/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida a autenticidade através de conexão segura.	05/2021	07/2021
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	01/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico geratopelo banco de dados, através de logs.	01/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	05/2021	12/2022

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 168/2021.
De 18 de agosto de 2021.

EMENTA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento, nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, que será composta pelas seguintes pessoas, para o exercício das funções como abaixo especificado:

FUNÇÃO/NOME:	RG:
Presidente: Emanuel Vanderelei Volff	4.142.437-0
Adjunto: Clácir Col Tosatti	8.560.908-4
Diretor de Operações: Leandro Duarte	12.432.652-4
Secretário: Everaldo Bueno de Oliveira	9.434.831-5

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

Grupo de Atividade Fundamental:

Diego Pretto	8.399.714-1
Matilde Palmsta	4.142.631-4
Romacir Domingos Dalmoro	4.130.983-0
Sandro Duarte	0.081.360-0
Sandra Cristina Gnoatto Pinto	4.911.744-2
Gaspar dos Santos	8.881.420-7
Elza Vaccari	5.041.512-0

Art. 2º. A Comissão referida no Artigo anterior terá a função precípua de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a situações de emergência ou de calamidade pública.

Parágrafo Único - Por tratar-se de serviço de relevante utilidade pública, os membros integrantes do COMPEDEC, não farão jus a qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial no que se refere o Decreto nº. 051/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 169/2021.
De 18 de agosto de 2021.

EMENTA: Nomeia Gestor do Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST).

O Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial na Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação de servidor para exercer a função de Gestor de Convênio a ser celebrado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), resolve,

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do servidor, Francinaldo Simeoni, Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, portador do CPF nº. 050.888.469-16, para exercer a função de Gestor de Convênio junto ao IAT-Instituto Água e Terra do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº. 95.587.663/0001-80
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: Fone: (42) 3637-1202

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 11/2021 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de quadros e prisms para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa Francini Gobetti Schrafranski 06865086980, CNPJ 23.751.216/0001-94 que apresentou o valor de R\$ 2.337,80 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para entregar os produtos, esse valor será pago em parcela única.

Nova Laranjeiras, 19 de agosto de 2021.

Dirceu Fernandes dos Santos
Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Artigo 69, Inciso VII da Lei Municipal nº. 030/2004 de 15/07/2004 **RESOLVE:**

EXONERAR:

O Senhor **MILTON CESAR DE MATTOS**, Matrícula de nº 38067-1, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.678.319-0-PR, Motorista de Ônibus, Nível (L-04), em razão de óbito ocorrido na data de 10/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 18 de Agosto de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2021-CMC
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7-21

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis sob medida para Plenária, almoxarifado e recepção da Câmara Municipal de Cantagalo-PR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTÔNIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. REINALDO GOMES DA SILVA

CONTRATADA: MARQUES MARCENARIA INSCRITA NO CNPJ Nº 36.805.716/0001-03, LOCALIZADA A RUA FÉLIX FLEURY, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP 85.301-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. MARCELI VIOLA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.210,00 (Quatro mil duzentos e dez reais)

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 16 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2021

FORO: COMARCA DE CANTAGALO - PARANÁ.

SUDOESTE TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega
Cotação | Coleta | SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

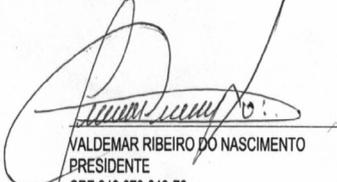
sudoestetransportes.com.br

SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ
Contabilidade **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Página: 1
Data: 16/08/2021
Hora: 10:24:47

Consolidação: Empresa Grau: 4 Período: 01/2020 a 12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	384.737,21
RECEITA BRUTA SEM RESTRICOES	384.737,21
RECEITAS COM CONTRIBUICOES	332.209,03
RECEITA FUNDO ASSISTENCIAL	52.528,18
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
SUPERAVIT LÍQUIDO	384.737,21
CUSTOS	0,00
RESULTADO BRUTO	384.737,21
DESPESAS OPERACIONAIS	381.473,38
DESPESAS OPERACIONAIS	381.473,38
GERAIS E ADMINISTRATIVAS	381.473,38
TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	320.021,18
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	18.820,58
DE FUNCIONAMENTO	5.235,24
SERVICOS DE TERCEIROS	10.441,00
OUTRAS DESPESAS	26.955,38
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.263,83
RECEITAS FINANCEIRAS	-9.799,99
RESULTADO FINANCEIRO	-9.799,99
DESPESAS	-10.691,95
RECEITAS	891,96
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	-6.536,16
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	6.536,16


VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
CPF 243.279.649-72

Atestado emitido por JOSOEL SCHMIDT MACHADO 09168737904
CNPJ: 09.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

JOSOEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 62/2021-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de equipamentos, materiais e produtos odontológicos, para manutenção das unidades de saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

ITENS: 1, 27, 32, 42, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 84, 85, 87, 88, 89, 95, 98, 99, 101, 111, 112, 118, 125, 126, 127, 148, 151, 154, 157, 158, 159, 166, 167, 175, 178, 179, 180, 182, 191, 206, 207, 208, 214, 217, 222, 223 e 224 do Lote 1 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 67.060,27 (Sessenta e Sete Mil e Sessenta Reais e Vinte e Sete Centavos);
ITENS: 2, 3, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 26, 28, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 51, 52, 56, 57, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 86, 93, 100, 102, 104, 107, 108, 115, 146, 149, 170, 176, 181, 183, 185, 192, 196, 198, 200, 203, 205, 213 e 216 do Lote 1 - DENTAL PREMIUM LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 87.182,00 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais);
ITENS: 4, 23, 90, 96, 144, 150, 156, 168, 186, 189 e 209 do Lote 1 - FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 37.853,04 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos);
ITENS: 5, 30, 105 e 173 do Lote 1 e item(ns): 1 e 2 do Lote 3 - ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 17.093,00 (Dezesseis Mil e Noventa e Três Reais);
ITENS: 6, 92, 218 e 219 do Lote 1; item(ns): 1 do Lote 2 e item(ns): 9 do Lote 3 - CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 47.427,90 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos);
ITENS: 10, 31, 53, 54, 55, 58, 120, 155, 171 e 215 do Lote 1; item(ns): 3 do Lote 2 e item(ns): 8 do Lote 3 - NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 20.542,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais);
ITENS: 15, 24, 78, 79, 80, 81, 82, 97, 106, 119, 122, 147, 160, 161, 197, 199, 201, 202, 204 e 211 do Lote 1 - POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 45.332,60 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos);

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

ITENS: 18, 19, 29, 83, 91, 103, 113, 114, 116, 117, 121, 123, 128, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 152, 165, 169, 172, 177, 187, 188, 190, 194, 195, 210, 212 e 220 do Lote 1; item(ns): 6 do Lote 2 e item(ns): 5 do Lote 3 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor total de R\$ 75.295,25 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos);
ITENS: 22, 25, 34, 35, 40, 47, 48, 49, 50, 94, 124, 129, 134, 135, 136, 137, 141, 142, 143, 145, 153, 164, 184 e 193 do Lote 1 - DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EPP, com o valor total de R\$ 87.891,20 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Vinte Centavos);
ITENS: 109 e 110 do Lote 1 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 4.850,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais);
ITENS: 162 e 163 do Lote 1; item(ns): 7 do Lote 2 - EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS EPP, com o valor total de R\$ 23.940,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais);
ITENS: 174 e 221 do Lote 1; item(ns): 4, 5, 8 e 10 do Lote 2 e item(ns): 3, 6 e 7 do Lote 3 - AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 12.232,00 (Doze Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais);
ITENS: 2 e 9 do Lote 2; e item(ns): 4 e 10 do Lote 3 - PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSP. EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 13.822,00 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARI ZAPAROLLI portadora CPF 911.758.369-15, torna publico recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença de Operação para suinocultura Unidade de Produção de Leitões, localizado no LR Nº 118-A, Gleba 03, Colônia Tormenta, Linha Roncador, Município de Catanduvas – Pr.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA OPERAÇÃO

MARI ZAPAROLLI portadora CPF 911.758.369-15, torna publico requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Renovação de Licença de Operação para suinocultura Unidade de Produção de Leitões localizado no LR Nº 118-A, Gleba 03, Colônia Tormenta, Linha Roncador, Município de Catanduvas – Pr.

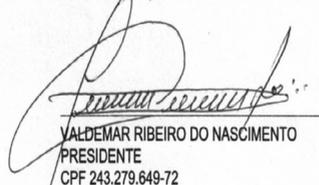
SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRAB. EM TRANSP. ROD. DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ
Contabilidade **Balanco Patrimonial**

Página: 1
Data: 16/08/2021
Hora: 10:23:13

Consolidação: Empresa Grau: 4 Encerrado em: 31/12/2020

ATIVO	311.662,13
CIRCULANTE	137.397,14
CAIXA E EQUIVALENTES	852,26
CAIXA	191,07
BANCO CONTA MOVIMENTO	661,19
CREDITOS	136.544,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	136.544,88
PERMANENTE	174.264,99
IMOBILIZADO	174.264,99
BENS MOVEIS	162.959,31
BENS IMOVEIS	51.114,94
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-39.809,26
TOTAL DO ATIVO	311.662,13
PASSIVO	311.662,13
PATRIMÔNIO SOCIAL	311.662,13
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	171.928,56
SUPERAVIT ACUMULADO	171.928,56
RESERVAS	139.733,57
RESERVAS	139.733,57
TOTAL DO PASSIVO	311.662,13

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 311.662,13 (trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e treze centavos).


VALDEMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE
CPF 243.279.649-72

Atestado emitido por JOSOEL SCHMIDT MACHADO 09168737904
CNPJ: 09.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

JOSOEL SCHMIDT MACHADO
Técnico Contábil
CRC PR 020040/O-9

I JORNADA DA SEMANA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
É tempo de transformar conhecimento em ação

Evento Filantrópico On-line
Ingresso R\$ 10,00

25/08/2021
Início as 13h:30min

OBJETIVOS:

- 1) Compra de Guincho de transferência para Letícia Velani - APAE Laranjeiras do Sul/Pr;
- 2) Cadeira(s) de rodas para as APAEs Parceiras e/ou demais prêmios;
- 3) Ações do Projeto JJB de Prevenção ao Câncer de Mama.

APOIE A APAE DE SEU MUNICÍPIO A CONQUISTAR PRÊMIOS!

Acesse: www.agrobureieventos.com.br

agroburei eventos FABRIKA APAE

Sinal vermelho para a violência contra a mulher



Correio DO POVO DO PARANÁ